



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 143/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 79.100,95 (Setenta e nove mil cem reais e noventa e cinco centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.238 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – HOSPSUS		
3.3.90.30.00 1246 -	Material de Consumo.....:	34494	34.100,95
05.006.10.512.0013.2.243 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF/AB		
3.1.90.11.00 1287 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	31494	45.000,00
TOTAL.....			79.100,95

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 31494, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

2 – R\$. 34.100,95 – (Trinta e quatro mil cem reais e noventa e cinco centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue.:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.238 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – HOSPSUS		
4.4.90.52.00 1248 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	34494	34.100,95
TOTAL.....			34.100,95

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 143/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que vão chegar durante o exercício financeiro, necessitando de abertura de fonte específica, os recursos serão exclusivos para atender as necessidades com despesas de custeio dos programas HOSPSUS ESTADUAL/ PROGRAMA NASF/AB.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 143/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 143/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

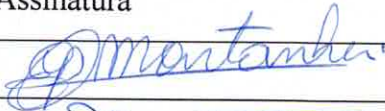
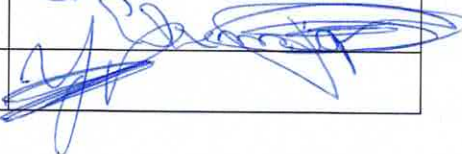
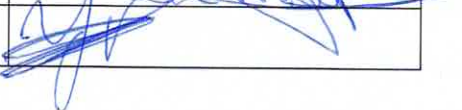
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 143/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 07 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
X		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)	
X		Alex M. Papin (Relator)	
X		José Aparecido Peres (Membro)	



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 143/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 143/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 143/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 07 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
X		Hélio Apº A. Barros (Presidente)	
X		Sueli R. S. Gevert (Relator)	
X		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)	



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 143/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 143/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

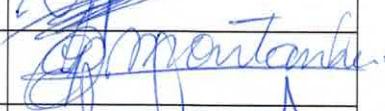
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 143/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 07 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
X		José Apº Peres (Presidente)	
X		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)	
X		Fernando R. Dorta (Membro)	